



DECRETO Nº 0379/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.022.

“Cria critérios para autorização escrituração dos imóveis do Município de Inaciolândia e dá outra”.

O Prefeito Municipal De Inaciolândia, Sr.
CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão na lei orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado critério para emissão de escritura de imóveis aptos para escrituração no município de Inaciolândia, devendo o Requerente comprovar que;

I – Possuir a propriedade de fato do imóvel no mínimo por 5 (Cinco) anos, mediante declaração de vizinhos;

II – Detenha o imóvel cadastrado em seu nome junto ao órgão de tributação Municipal de Inaciolândia principalmente no **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E IMPOSTO TERRITORIAL URBANO**;

III – Caso o imóvel não esteja em nome do solicitante, este deverá demonstrar mediante documentos de compra e venda que adquiriu o imóvel daquele que se encontra registrado no setor de Tributos;

IV – Ao menos 1 comprovante de endereço do endereço solicitado, tais como conta de água, energia, telefone ou outros.

IV – O solicitante fica responsável pelas informações prestadas, bem como em futuros prejuízos a terceiros interessados;

Paragrafo único - Poderá o solicitante utilizar de períodos de outros proprietários para integralizar o período previstos no caput deste artigo, desde que demonstrado mediante contrato a linha de tempo necessária.

Art. 2º - Em caso de falecimento do proprietário, os herdeiros legais deveram apresentar além dos documentos anteriores, certidão de obtido apontando os mesmos como herdeiros, bem como certidão de ausência de testamento.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.




Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, aos 27
Setembro de 2022.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no
PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em
27/09/2022.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022